



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

EMENTA: “Concede ao Carnaval de Zé Puluca do Município de Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providências”.

O SENHOR VEREADOR FELIPE FERRAZ TENÓRIO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido AO CARNAVAL DE ZÉ PULUCA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, a COMENDA DANTAS BARRETO, nos termos da Lei número 1.433/2009.

Artigo 2º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2020.

Felipe Ferraz Tenório
Felipe Ferraz Tenório
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

PARECER Nº 008/2020

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

Autor: Vereador Felipe Ferraz Tenório.

Relator: Francisco Bento Santos.

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A **COMISSÃO** DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator, e emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020 de autoria do Excelentíssimo Vereador Felipe Ferraz Tenório o qual: Ementa: "Concede ao Carnaval de Zé Puluca do Município de Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providências". Esta Comissão analisou o referido projeto de Decreto Legislativo, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 30 de junho de 2020


Francisco Bento Soares
Relator

Voto de acordo com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente


Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

EMENTA: "Concede ao Carnaval de Zé Puluca do Município de Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte de Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido AO CARNAVAL DE ZÉ PULUCA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, a COMENDA DANTAS BARRETO, nos termos da Lei número 1.433/2009.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2020.


SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente


ELIANE RAMOS DIAS DE MELO
Primeiro Secretário


ALIPIO SOARES DA SILVA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

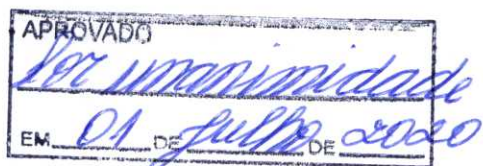
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.



EMENTA: “Concede ao Carnaval de Zé Puluca do Município de Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providências”.


Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

O SENHOR VEREADOR FELIPE FERRAZ TENÓRIO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido AO CARNAVAL DE ZÉ PULUCA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, a COMENDA DANTAS BARRETO, nos termos da Lei número 1.433/2009.

Artigo 2º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2020.


Felipe Ferraz Tenório
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br




Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

PARECER Nº 008/2020

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

Autor: Vereador Felipe Ferraz Tenório.

Relator: Francisco Bento Santos.

RELATÓRIO: Voto do Relator.

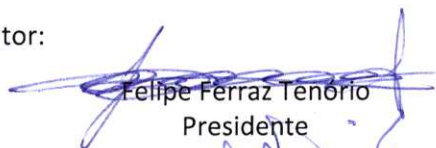
A **COMISSÃO** DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator, e emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020 de autoria do Excelentíssimo Vereador Felipe Ferraz Tenório o qual: Ementa: "Concede ao Carnaval de Zé Puluca do Município de Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providências". Esta Comissão analisou o referido projeto de Decreto Legislativo, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

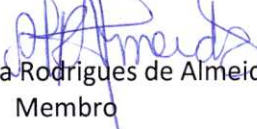
Este é o parecer.

Sala das sessões, em 30 de junho de 2020


Francisco Bento Soares
Relator

Voto de acordo com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente


Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro